



Projeto de Lei nº 52, de 29 de agosto de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 28.010,00(VINTE E OITO MIL E DEZ REAIS) PARA O EVENTO DA 3ª NOITE DA SAÚDE DA MULHER WESTFALIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 28.010,00(vinte e oito mil e dez reais) para a realização da “3ª Noite da Saúde da Mulher Westfaliana”, a realizar-se na noite do dia 23 de outubro de 2024, no Salão da OASE na sede do Município, conforme programação da Secretaria Municipal da Saúde, Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º O auxílio de que trata esta Lei destina-se a custear despesas com lanches para as participantes, ornamentação, palestra show, brindes, divulgação e outras despesas afins, cujas contratações e/ou aquisições observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos conforme prevê a Lei 4.320/64.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 52-2024**

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A 3ª Noite da Mulher Westfaliana está programada para o dia 23 de outubro de 2024 e terá como público as mulheres da comunidade westfaliana. A noite contará com a participação de profissionais da área da saúde, com palestra show da Banda Rosas.

O evento também contará com a presença da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Teutônia e com profissional representante da Mary Kay, que proporcionará um momento de autocuidado e auto maquiagem.

Desse modo, através do presente projeto, se está solicitando autorização para pagamento de despesas no valor de até R\$ 28.010,00(vinte e oito mil e dez reais) para a promoção do evento, que servirá para o pagamento de lanches para as participantes, ornamentação, brindes e outras despesas afins, necessárias para a realização do evento.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei, no intuito de incentivar a conscientização sobre autocuidado e noções sobre vida saudável.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.